



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



PORTARIA DE Nº 05/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei: **Baixa a Seguinte PORTARIA DE Nº 05/2016.**

Considerando que as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, são realizadas normalmente fora do horário de expediente desta Casa;

Considerando que as Audiências Públicas para atender a Legislação Federal são realizadas nesta Casa;

Considerando que com as novas instalações desta Casa a população de um modo geral, vem utilizando do plenário para realizar reuniões de interesse comunitário, normalmente fora do horário de expediente;

Considerando que é necessário manter durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões comunitárias, servidores da Casa para os trabalhos administrativos e manutenção da ordem;

RESOLVE:

Designar a Servidora Claudia Cristina de Andrade, lotada no cargo de Agente Legislativa, de provimento efetivo da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº 06/2009, de 08 de outubro, ficar a disposição da administração dessa Casa de Leis, sendo legal a sua convocação para trabalhar em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Fica ainda concedido, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 62 da referida Lei Complementar, Gratificação de Regime Especial de Trabalho, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

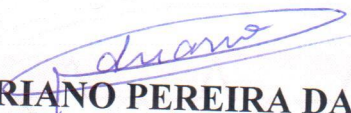
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Afixe e Cumpra-se.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de Janeiro de 2016.


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado em lugares determinados por Lei vigente.


CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
AGENTE LEGISLATIVA

Ciente

04/01/2016